

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021, para pagamento dos precatórios judiciais que menciona e dá outras providências

O povo do Município de Reduto, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Dilcélio de Oliveira Hott, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para pagamento de parcelas do Precatório nº 2/Comum/2019 – Credor: Itaú Seguros S/A e Precatório nº 3/Comum/2020 – Credora: Maria do Socorro Amorim Bastos, conforme descrição abaixo.

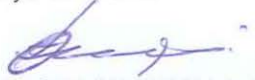
Orgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02 – Divisão dos Serviços Administrativos
Função: 03 – Essencial a à Justiça
Sub-Função: 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
Programa: 0003 – Apoio à Administração
0.047 – Manutenção de Sentenças Judiciais e Precatórios
449091 - Sentenças Judiciais
Total – R\$800.000,00

Art. 2º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações da fonte 100 – Recursos Ordinários até o limite de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme § 1º do artigo 43, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto/MG, 03 de março de 2021.


DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT
PREFEITO MUNICIPAL